



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002371 - 24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho, S/N, Centro, Itabaiana-SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: adm.smtt.itabaiana@gmail.com



Portaria SMTT/Nº 022/2021
De 16 de março de 2021

Estabelece escala de serviço dos Agentes de Trânsito da SMTT/Itabaiana.

O Superintendente da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes da cidade de Itabaiana, no âmbito de suas atribuições legais, atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, § 1º, II da Lei Complementar nº 11/2009 c/c o Art. 371, I e II da Lei Complementar 10/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de serviço dos Agentes de Trânsito da SMTT/Itabaiana, sendo 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso.

Art. 2º A nova escala de serviço possui eficácia a partir do dia 15 de março de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana/SE,
em 16 de março de 2021.

Superintendência Municipal de Trânsito e
Transporte de Itabaiana/SE.
Certificamos que o presente ato
administrativo foi publicado em 16/03/2021
por fixação no quadro de avisos da sede da
SMTT - Itabaiana/SE bem como no diário
oficial do município em atendimento ao
art. 79 da lei orgânica municipal


GLEISON PARENTE PEREIRA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

SMTT-ITA

CNPJ 07.734.057/0001-63



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br